



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** 1597/2015.....

**Aprovada em** 26 ..... / 02 ..... / 2015.....

**Sancionada em** 26 ..... / 02 ..... / 2015.....

## **E m e n t a**

.....Autoriza o poder executivo municipal a efetuar  
.....abertura de crédito especial no orçamento do  
município de Piratini, para o exercício de 2015  
(Secretaria Municipal de Saúde).....

.....  
(Modelo S.M.A. 04)



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N.1597/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2015, crédito especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02.10.301.0107.2.170 – Construção de UBS – 2º Distrito**

**3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

**3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 1.000,00

**4.0.0.0.00.00.00 –DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 406.000,00

**TOTAL.....R\$ 408.000,00**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo FNS- Fundo Nacional de Saúde, para construção de Unidade Básica de Saúde no 2º subdistrito de Piratini.





# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRATINI, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração